

propina para porteiros e seguranças para que permitam que as ocupações se instalem nos prédios escolhidos pela organização.

Em vista dessas circunstâncias, é de suma importância que os nobres deputados abram investigação na forma de Comissão Parlamentar de Inquérito, para que se apurem as denúncias supracitadas tanto da organização mencionada quanto em outras em todo o território do Estado e, desta forma, suprimir esse tipo de cobrança e coação a famílias que já vivem realidades precárias.

Sala das Sessões, em 18/3/2019.

a) Marcos Zerbini a) Maria Lúcia Amary a) Campos Machado a) Barros Munhoz a) Reinaldo Alguz a) Marcos Damasio a) Itamar Borges a) Wellington Moura a) Jorge Caruso a) Milton Leite Filho a) Leci Brandão a) Delegado Olim a) Rodrigo Moraes a) Ed Thomas a) Coronel Telhada a) Mauro Bragato a) Marta Costa a) Fernando Cury a) Léo Oliveira a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a) Roque Barbieri a) Roberto Moraes a) Paulo Correa Jr a) Ricardo Madalena a) Edmir Chedid a) Rogério Nogueira a) José Américo a) Carla Morando a) Professor Kenny a) Cezar a) Altair Moraes a) Gilmaci Santos

#### REQUERIMENTO Nº 292, DE 2019

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 a 34-D da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados (as), com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar improbidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos e políticos que, por ação ou omissão, deram causa a fraude nas licitações e contratos do governo do Estado, desviando recursos públicos, utilizando-se de empresas de fachada para lavagem de recursos de empreiteiras nessas obras viárias, por meio da atuação do Sr. Paulo Vieira de Souza, ex-diretor da Dersa, no período de 2007 a 2019.

#### JUSTIFICATIVA

A imprensa divulgou recentemente que Paulo Vieira de Souza, ex-diretor da Dersa, apontado como operador do PSDB foi preso, na Operação Ad Infinitum, que mira também o ex-ministro de Relações Exteriores do Governo Temer, Aloysio Nunes Ferreira.

A operação Ad Infinitum realizou mandados de busca e apreensão em endereços ligados Aloysio Nunes Ferreira, que presidia a Investe São Paulo (Agência Paulista de Promoção de Investimento e Competitividade) do governo João Doria. No dia seguinte a divulgação da notícia, Aloysio pediu demissão da Investe São Paulo.

Paulo Vieira de Souza já havia sido preso pela Lava Jato em São Paulo. O ex-diretor da Dersa é réu em duas ações penais da Lava Jato em São Paulo uma sobre desvios de R\$ 7,7 milhões que deveriam ser aplicados na indenização de moradores impactados pelas obras do Rodoanel Sul e da ampliação da avenida Jacu Pêssego e outra sobre cartel em obras viárias do Estado e do Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Metropolitano.

O Ministério Público Federal afirma que o operador disponibilizou, a partir do segundo semestre de 2010, R\$ 100 milhões em espécie ao operador financeiro Adir Assad, no Brasil. Assad entregou os valores ao Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, aos cuidados do doleiro Álvaro José Novis – que fazia pagamentos de propinas, a mando da empresa, para vários agentes públicos e políticos, inclusive da Petrobrás.

Em contrapartida, relata a investigação, a Odebrecht repassou valores, por meio de contas em nome de offshores ligadas ao Setor de Operações Estruturadas da empreiteira, ao operador Rodrigo Tacla Duran. “Esse, por sua vez, repassou o dinheiro, ainda no exterior, mediante a retenção de comissões, diretamente a Paulo Vieira de Souza, ou, por vezes, a doleiros chineses, que se encarregavam de remeter os valores, também por meio de instituições bancárias estrangeiras, ao representante (Paulo Vieira de Souza)”, narrou a Lava Jato.

A Procuradoria da República afirmou ainda que o ex-diretor da Dersa manteve R\$ 131 milhões em quatro contas no banco Bordier & CIE, de Genebra, em nome da offshore panamenha Groupe Nantes SA, da qual o operador é beneficiário econômico e controlador. As contas foram abertas em 2007 e mantidas até 2017.

Os procuradores afirmam que a Odebrecht repassou ao operador do PSDB um total de EUR 275.776,04 em 26 de novembro de 2007, por intermédio de conta mantida em nome da offshore Klienfeld Services LTD. No ano seguinte, em 25 de março de 2008, por meio da offshore Dessarollo Lanzarote, o Groupe Nantes recebeu US\$ 309.258,00. Em 19 de dezembro de 2008, por intermédio da offshore Shearwater Overseas, ligada à Andrade Gutierrez, Vieira de Souza foi beneficiário de US\$ 643.774,00.

“Em 24 de dezembro de 2007, portanto logo após Paulo Vieira de Souza ter recebido da Odebrecht EUR 275.776,04, cuja transferência aconteceu em 26 de novembro de 2007, um dos responsáveis por sua conta mantida em nome do Grupo Nantes na Suíça solicitou a representantes do Banco a entrega de cartão de crédito no hotel Majestic Barcelona, na Espanha, para Aloysio Nunes Ferreira Filho”, diz a investigação.

Certa vez, na campanha presidencial em 2010, Vieira de Souza protagonizou episódio emblemático. Aparentemente ‘ignorado’ pelo então candidato do PSDB José Serra, que em debate na TV Bandeirantes com sua oponente Dilma Rousseff (PT) disse ‘não se lembrar’ do ex-diretor da Dersa, ele declarou à jornalista Andrea Michael. “Não se larga um líder ferido na estrada a troco de nada. Não cometam esse erro.” O recado de Vieira de Souza souo como um aviso ao ninho tucano sobre o alcance e o peso que suas informações podem ter.

Já em 2017, O Estado de São Paulo, no dia 04 de março de 2.017, em matéria intitulada “Ex-chefe da DERSA recebeu R\$ 100 milhões, afirma operador” corrobora a denúncia feita em representação ao Ministério Público do Estado de São Paulo por Deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo em 2.010. Segundo a matéria, o operador financeiro Adir Assad, apontado como emissor de notas frias para lavagem de dinheiro de empreiteiras suspeitas de envolvimento no caso Petrobrás, teria proposto acordo de delação premiada à operação Lava Jato informando ter repassado cerca de R\$ 100 milhões para Paulo Vieira de Souza e teria admitido à força tarefa “ter usado suas empresas de fachada para lavar recursos de empreiteiras em obras viárias na capital e região metropolitana de São Paulo, dentre elas a Nova Marginal Tietê, o Rodoanel e o Complexo Jacu-Pêssego.

Segundo a matéria, Adir Assad “prometeu revelar detalhes de um esquema na estatal paulista do qual Souza fazia parte, como, por exemplo, as características de um suposto imóvel onde o dinheiro em espécie era armazenado. O Estado apurou que Assad chegou a afirmar ter conhecimento de que políticos foram contemplados com os repasses oriundos de empreiteiras.”

A matéria revela os indícios da relação das empresas de Assad com obras em São Paulo, de pagamento a uma de suas empresas no valor de R\$ 37 milhões de reais do Consorcio Nova Tietê, liderado pela Delta Engenharia e vencedor de um dos lotes da Nova Marginal, outro pagamento a uma de suas empresas no valor de R\$ 4,6 milhões feito pelo Consórcio Rodoanel Sul 5 Engenharia, formado por OAS, Carioca Engenharia e Mendes Júnior, e outros R\$ 7,4 milhões entre 2009 e 2010 recebidos do Consórcio SVM, do qual a Andrade Gutierrez faz parte, que atuou no Complexo Jacu-Pêssego.

A delação de executivos da Odebrecht aponta que o ex-governador Geraldo Alckmin recebeu R\$ 10 milhões em caixa 2 do departamento de propina da empresa. Considerado um dos grandes expontes do PSDB, tanto o governador como o Senador Aécio tinham relação muito próxima com a Odebrecht.

Segundo a denúncia, o primeiro valor de R\$ 2 milhões de reais em espécie foi entregue no escritório do empresário Adhe-

mar Ribeiro em São Paulo, irmão da esposa do Governador, Sra. Lu Alckmin. Consta ainda que outro repasse foi realizado para o hoje secretário de Estado do Planejamento e Gestão do governo paulista, Marcos Antonio Monteiro de R\$ 8,3 milhões também em espécie.

A negociação envolvia o favorecimento da Odebrecht nas obras e contratos da SABESP, nas rodovias e nas obras e privatizações do Metrô. Há necessidade de se investigar a licitude desses processos licitatórios e execuções de contratos de forma a se aferir o favorecimento à Odebrecht pela Gestão Alckmin.

A investigação da Operação Lava Jato apontou para o pagamento pela Odebrecht a outros políticos como os Senadores José Serra que recebeu 23 milhões, pagos em euros em uma conta no exterior e outra parte em reais no Brasil em troca de facilitação de contratos da empresa no estado de São Paulo.

O Senador José Serra, segundo Luiz Eduardo Soares, um dos delatores da Odebrecht, foi um dos beneficiados. Em seu depoimento, Soares revelou que o ex-diretor do Dersa Paulo Vieira Souza, conhecido como Paulo Preto, devolveu R\$ 4 milhões para a empresa em 2010. Posteriormente, o equivalente a esse valor em dólares, US\$ 2 milhões, foi depositado para José Serra em conta no exterior do empresário Jonas Barcellos, dono do grupo Brasif. Os R\$ 4 milhões foram pagos pela Odebrecht por participação na obra do Rodoanel Sul, segundo o delator.

Diante da gravidade das delações envolvendo agentes políticos e públicos do Estado de São Paulo e principalmente a vinculação dessas relações com os contratos das grandes obras contratadas no Estado, apresentamos o presente requerimento de comissão parlamentar.

Sala das Sessões, em 18/3/2019.

a) Beth Sáhão a) Paulo Correa Jr a) Érica Malunguinho a) Marina Helou a) Marta Costa a) Leci Brandão a) Marcio Nakashima a) Professora Bebel a) Sergio Victor a) Carlos Gianazzi a) Professor Kenny a) Teonílio Barba a) Coronel Telhada a) Luiz Fernando T. Ferreira a) Emidio de Souza a) Isa Penna a) Paulo Fiorilo a) Enio Tatto a) José Américo a) Dr. Jorge do Carmo a) Márcos Damásio a) Edmir Chedid a) Tenente Nascimento a) Delegado Bruno Lima a) Adriana Borgo a) Heni Ozi Kukier a) Márcia Lia a) Leticia Aguiar a) Gil Diniz a) Castello Branco a) Monica da Bancada Ativista a) Arthur do Val a) Major Mecca a) Conte Lopes

#### REQUERIMENTO Nº 293, DE 2019

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 a 34-D da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados (as), com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar a violência cometida contra a mulher no Estado de São Paulo, bem como a atuação e/ou omissão dos órgãos responsáveis pela prevenção e combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, especialmente a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Justiça e Cidadania, no período compreendido entre 2010 a 2019.

#### JUSTIFICATIVA

No Estado de São Paulo, em média, ao menos uma mulher é vítima de feminicídio, a cada 36 horas. Somente em 2018, 148 assassinatos foram registrados no boletim de ocorrência como derivados de violência doméstica ou por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. O número de mortes é 12,9% maior do que o registrado no ano anterior (131) e mais do que o dobro do que o observado em 2016 (70), embora a quantidade de homicídios dolosos tenha diminuído no Estado. Os dados foram divulgados por meio da matéria do Jornal O Estado em 18 de fevereiro de 2019.

O Brasil ocupa o 5º lugar entre os países que mais matam mulheres no mundo. Só no Estado de São Paulo, foram registradas em 2017 mais de 280 tentativas de feminicídios, segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Mapa da violência, elaborado pelo IPEA - Instituto de Pesquisas Aplicadas, ao analisar a evolução das taxas de mortes violentas com causa indeterminada (MVCI) por 100 mil habitantes no Brasil, verificou que a diminuição observada desde 2009 foi interrompida em 2014, sendo que nos dois últimos anos da série essas taxas vêm crescendo. Entre 2015 e 2016, observou-se um aumento de 3,6%. Quando analisada a proporção de mortes violentas com causa indeterminada (MVCI) em relação ao total de mortes violentas, os três estados que aparecem em pior situação são: Minas Gerais (11,0%), Bahia (10,8%) e São Paulo (10,2%), seguidos de perto por Pernambuco (9,4%) e Rio de Janeiro (9,0%).

No Estado de São Paulo, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública há atualmente 133 Delegacias de Defesas da Mulher (DDM) número insuficiente para atender aos 645 municípios. Nove delas estão localizadas na capital, 19 na Região Metropolitana e 108 no interior e litoral.

De 2012 a julho de 2013, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito –Senado e Câmara- foi formada para tratar da violência contra a mulher no país, investigar qual era a situação nos estados brasileiros e tomar providências, e neste trabalho foram percebidas as relações diretas entre crime de gênero e feminicídio, e elaboradas as diretrizes que resultaram na formulação da Lei do Feminicídio, Lei nº 13.104, que entrou em vigor em 2015.

A Lei do Feminicídio transformou esse tipo de homicídio em crime hediondo, com pena de 20 a 30 anos de reclusão e que pode ser aumentada de 1/3 a 1/2 em determinados casos (como quando a vítima é gestante ou é portadora de alguma deficiência, por exemplo). Lançadas em 2016 pela Organização das Nações Unidas - Mulheres (ONU Mulheres) e pelo governo brasileiro, as Diretrizes Nacionais do Feminicídio apontam que toda investigação da morte ou tentativa de morte de uma mulher com indícios de violência deve ter a “perspectiva de gênero” como um dos principais enfoques.

Importante destacar ainda que é defasada a atuação de funcionários da Justiça e da polícia que não fazem a tipificação correta e omitem a informação de “morte por feminicídio” e colocam o caso no registro de homicídio.

Segundo Valéria Scarance, em entrevista ao Estado de São Paulo: “O feminicídio é um crime muito particular, que quase sempre tem uma assinatura”. Em geral, afirma, o assassinato é motivado pela não aceitação do rompimento do relacionamento com a vítima ou por ciúmes. Além disso, costuma ter “grande crueldade”, como repetição de golpes. “Por isso, a necessidade de a investigação ser direcionada, para que esses aspectos não deixem de ser notados.”

A realidade demonstra que quando órgãos públicos são eficientes em identificar as situações em que a mulher está sofrendo uma situação de violência ou ameaça, é possível atuar de forma preventiva, buscando medidas protetivas e formas de coibir a continuidade da situação que poderá desencadear no crime de feminicídio.

Especialistas acreditam que grande parte do feminicídio é uma morte anunciada e tem histórico de agressões anteriores, concluindo que há necessidade de medidas de proteção e responsabilização dos agressores.

Todos os dias as situações de violência contra a mulher estão estampadas nos meios de comunicação e redes sociais, tragédias que podem ser prevenidas, por meio de ações eficientes para combater e erradicar a violência que ocorre dentro e fora de casa.

Segundo o Mapa da Violência de 2018: “Para o enfrentamento da violência contra a mulher, além de dar visibilidade aos crimes, é fundamental a manutenção, a ampliação e o aprimoramento das redes de apoio à mulher, previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que viabilizam o atendimento e as alternativas de vidas para as mulheres. A rede de atendimento deve garantir o acompanhamento às vítimas e empenhar um papel importante na prevenção da violência contra a mulher. Além de ser assistida pelo sistema de justiça criminal, a mulher

deve conseguir ter acesso à rede também por meio do sistema de saúde, já que em muitos casos as mulheres passam várias vezes por esse sistema antes de chegarem a uma delegacia ou a um juizado.”

A comissão Parlamentar de Inquérito buscará identificar as ações necessárias para a solução do grave problema e propor mudanças na legislação e nos programas e ações do governo necessárias ao enfrentamento dessa triste realidade.

Diante da necessidade de uma investigação rigorosa para verificar se há eventual omissão dos órgãos públicos no enfrentamento das graves situações de violência contra a mulher e casos de feminicídio no Estado de São Paulo, apresentamos o presente requerimento de Comissão Parlamentar.

Sala das Sessões, em 18/3/2019.

#### REQUERIMENTO Nº 294, DE 2019

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 a 34-D da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados (as), com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar atos de improbidade e ilegalidades praticados na concessão de benefícios fiscais que resultaram na renúncia de receitas no total de 115,5 bilhões de reais em dez anos, valor superior a mais de 16 bilhões de reais do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO (99,46 bilhões) e a mais de 36,47 bilhões de reais previsto no orçamento (R\$ 79 bilhões), bem como o descumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às medidas de estimativa e compensação da renúncia de receita, a partir de 2008.

#### JUSTIFICATIVA

A política de desoneração fiscal acarretou em 10 anos uma perda de 115 bilhões para o orçamento do Estado, sendo que somente na educação a perda foi de 34,6 bilhões de reais e para as universidades a perda foi de 11,05 bilhões de reais. Somente na área da saúde, as desonerações representam uma perda de 13,8 bilhões de reais em 10 anos e equivale 78%, do orçamento para o ano de 2019 que é de 17,77 bilhões de reais.

Somente em 2017, o governo deixou de cobrar quase R\$ 20,5 bilhões de impostos, o que significa um valor equivalente ao orçamento da secretaria de segurança pública ou 3 (três) vezes maior que a secretaria de transportes, que cuida das rodovias paulistas.

A tabela abaixo faz um comparativo entre o orçamento das secretarias e o percentual que

corresponde a renúncia de receita.

**Tabela 2- Comparativo da receita por secretaria e o percentual correspondente a renúncia.**

Valores por Secretaria – 2017 (em bilhões de R\$)		
	R\$	Renúncia/ Secretarias
SAÚDE	22,2	92%
SEGURANÇA PÚBLICA	20,6	99%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15,2	135%
EDUCAÇÃO	30,3	68%
LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5,5	372%
TRANSPORTES METROPOLITANOS	9,7	211%
RENÚNCIA FISCAL	20,5	100%

Fonte: SIGEO

Outro dado importante a se investigar é a discrepância entre os valores da renúncia

previstos na LDO e na Lei Orçamentária.

**Tabela 3: Desoneração Fiscal Realizada, LOA e LDO em Milhões de R\$.**

Em milhões	Realizado	LOA	LDO	variação	variação
				Realizado/LDO ou LDO e LOA	Realizado/LOA ou LDO e LOA
Previsto 2019	Sem informação disponível	17.683	23.081	-5.398	-23,39%
Previsto 2018	Sem informação disponível	11.379	15.004	-3.625	-24,16%
<b>Realizado 2017</b>	<b>20.458</b>	<b>10.663</b>	<b>14.612</b>	<b>5.846</b>	<b>9.795</b>
<b>Total 2008 a 2017</b>	<b>115.552</b>	79.073	99.465	16.087	36.479
Variação 2017/2008	14.755				
Variação 2017/2008	<b>259%</b>				

FONTE: Lei de diretrizes orçamentária e orçamento de 2008 a 2017.

Para demonstrar que a renúncia de receita vem sendo subestimada destacamos que entre 2008 a 2019 a diferença entre a previsão constante da LDO frente à lei orçamentária chegou a R\$ 16 bilhões ou -13,9%.

Comparando o previsto na LDO e no orçamento para 2019 se observa que no ICMS a discrepância é de quase R\$ 5,4 bilhões (23,4%) e para o IPVA este valor chega a 57% ou R\$ 712 milhões.

A renúncia de receitas apresentará elevação significativa em 2019. Na série histórica, passará de 8,53% da arrecadação potencial em 2014 para 13,12% em 2019. Destacamos que o governo omite dados sobre renúncia fiscal. As renúncias cresceram de 9,8% para 13,12% entre 2018 e 2019.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Renúncia de Receita deve estar acompanhada de Estimativa e Compensação da Renúncia de receita no Anexo de Metas Fiscais da LDO nos moldes determinados pelas diretrizes mínimas editadas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais determinadas pela STN e art. 4º, §2º, V da LRF. Essa norma não está sendo atendida pelos instrumentos de concessão dos benefícios fiscais.

Além disso, o Tribunal de Contas aponta outras medidas no sentido de criação de um sistema de avaliação e monitoramento da política de desonerações fiscais, o Tribunal de Contas aponta a necessidade de um diagnóstico, avaliação, monitoramento e publicidade quanto à eficiência e efetividade da política de renúncia de receitas – controles (a priori e a posteriori) dos impactos socioeconômicos que fundamentam a concessão dos benefícios fiscais: Realizar estudos ‘a priori’ para diagnóstico e definição dos objetivos e interesse público envolvido na concessão de determinado benefício fiscal e, ‘a posteriori’ para avaliação e monitoramento do alcance de tais objetivos. Os estudos terão o objetivo de controlar os impactos socioeconômicos, através da adoção de indicadores capazes de avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos à época de concessão dos benefícios.

O descumprimento de obrigações constantes de relatório anterior, apontado pela Diretoria Geral de Contas poderia dar ensejo a julgamento pela irregularidade do Balanço do Estado, entretanto, não foi o que ocorreu, e constou no relatório do Balanço de 2017, como recomendações ao Poder Executivo, tratamento bem mais tolerante com as irregularidades praticadas.

Sem qualquer explicação pública o governo impôs sigilo sobre as informações dos benefícios concedidos a 16 setores que são: Atividades de apoio à extração de minerais; Fabricação de produtos de madeira; Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; Captação, tratamento e distribuição de água; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Obras de infraestrutura; Serviços especializados para construção; Transporte aquaviário; Alojamento; Atividades dos serviços de tecnologia da informação; Atividades de serviços financeiros; Pesquisa e desenvolvimento científico; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção, agenciamento e locação de mão de obra. Educação.

Conforme questionado pelo Tribunal de Contas, que ressalva que os incentivos fiscais estão submetidos a sua apreciação, daí a necessidade de transparência. Como parte da política do governo que implica em renúncia de receita deveria estar demonstrada com transparência na Proposta Orçamentária, uma vez que revela a política de transferência de recursos públicos à iniciativa privada e impacta a destinação de recursos para as demais políticas, não pode ser realizada às escuras, mercê das vontades políticas do governo e sem qualquer controle da sociedade.

Diante das inúmeras irregularidades apontadas, bem como a ausência de transparência na política de renúncia de receita é necessário que esta Casa de Leis que tem o poder-dever de fiscalizar os atos do executivo, possa apurar e investigar as irregularidades na concessão de benefícios fiscais.

Sala das Sessões, em 18/3/2019.

a) Beth Sáhão a) Coronel Nishikawa a) Delegado Bruno Lima a) Coronel Telhada a) Caio França a) Marina Helou a) Rafael Silva a) Professor Kenny a) Professora Bebel a) Marcio Giudicio a) Teonílio Barba a) Vinicius Camarinha a) Enio Tatto a) Marcos Damasio a) Sargento Neri a) Márcia Lia a) Roberto Engler a) Carlos Gianazzi a) Luiz Fernando T. Ferreira a) Edmir Chedid a) Paulo Correa Jr a) Itamar Borges a) Leci Brandão a) José Américo a) Carlos Cesar a) Ed Thomas a) Emidio de Souza a) Dr. Jorge do Carmo a) Altair Moraes a) Paulo Fiorilo a) Monica da Bancada Ativista a) Sebastião Santos a) Conte Lopes